

## INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

- Requerimento solicitando a INTEGRALIZAÇÃO SOCIAL com indicação expressa da matrícula do imóvel a ser integralizado e assinatura do(s) proprietário(s) com firma(s) reconhecida(s);
- Escritura Pública, OU Contrato Social (neste caso apresentar cópias autenticadas dos documentos de identidade dos transmitentes), ambos na forma original, devidamente registrados na Junta Comercial, acompanhados da Certidão Simplificada emitida por ela;
- Caso não conste da matrícula, se rural, apresentar: a) Último CCIR; b) CND de Imposto Territorial Rural – ITR; c) Inscrição ativa do imóvel no Cadastro Ambiental Rural – CAR; se urbano, apresentar: comprovante de cadastro municipal;
- Comprovante de recolhimento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis);
- Certidão Negativa de Débitos Previdenciários em nome dos outorgantes;
- Se o imóvel é unidade condominial, apresentar Certidão Negativa de Débitos Condominiais, com firma reconhecida do síndico, acompanhada de cópia autenticada da ata da assembleia na qual foi eleito; ou declaração assinada pelo(s) cedente(s) e cessionário(s), com firma reconhecida, sob as penas da Lei, declarando que não possui débitos condominiais e de assunção de débitos, respectivamente;
- Comprovante de pagamento da guia de Funrejus;
- Certidão de inteiro teor e negativa/positiva de ônus – atualizada (mínimo de 30 dias) do cartório anterior, caso não haja matrícula aberta no 4º Registro de Imóveis.